



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – N° 566 – Major Sales-RN, Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

#### ***Poder Executivo***

Portaria nº058/2017.

PG 02



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 566– Major Sales-RN, Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº058/2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

**Considerando** a proposição do requerente;

**Considerando** o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Deivity Augusto Souza Rosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco André Moraes, 7, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2796367 -SSP/RN e CPF de nº 101.697.824-3, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº **120238-3**, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 08/01/2016 à 08/01/2017, com gozo no período de 15/02/2017 à 16/03/2017 e retorno ao trabalho no dia 17/02/2017.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 15 de fevereiro de 2017.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Major Sales/RN,**  
em 08 de Fevereiro de 2017.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO